



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000  
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

### LEI Nº 5.474, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre transposição de dotação orçamentária".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição no valor de R\$ 565.000,00 (Quinhentos e sessenta cinco mil reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

#### **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ACRESCENTA:**

##### **01 – EXECUTIVO**

##### **07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

##### **002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.361.0051.2054 – Manutenção das Atividades do Setor Administrativo da Educação Fundamental.

335 – 3.1.9013 – Obrigações Patronais .....(+ ) R\$ 50.000,00

341 – 3.3.9036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....(+ ) R\$ 45.000,00

12.365.0052.2063 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré-Escola – Recursos Próprios.

370 – 3.1.9011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....(+ ) R\$ 160.000,00

375 – 3.3.9039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....(+ ) R\$ 30.000,00

12.365.0052.2064 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré – Escola - FUNDEB – Recursos Estaduais.

379 – 3.1.9013 – Obrigações Patronais.....(+ ) R\$ 115.000,00

380 – 3.1.9013 – Obrigações Patronais.....(+ ) R\$ 25.000,00

12.365.0052.2065 – Manutenção das Atividades da Creche.

383 – 3.1.9011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....(+ ) R\$ 140.000,00

#### **REDUZ:**

##### **01 – EXECUTIVO**

##### **07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

##### **002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.122.0055.1003 – Reforma / Ampliação e Manutenção – Recursos Próprios.

320 – 4.4.9051 – Obras e Instalações.....(- ) R\$ 425.000,00

12.365.0052.2066 – Manutenção das Atividades da Creche-Recursos Estaduais.

392 – 3.1.9013 – Obrigações Patronais.....(- ) R\$ 140.000,00



Prefeitura de  
**TREMEMBÉ**



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000  
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

**ARTIGO 2º**– Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 22 de novembro de 2022.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 22 de novembro de 2022.

**ELIANA MARIA NEVES DE LIMA**  
Coordenadora dos Serviços de Secretaria